



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.258/2015-DTL/SAJ/PP

Valinhos, em 20 de outubro de 2015.

Ref.: **Requerimento nº 1.377/2015-CMV**  
**Vereador Orestes Previtalo Junior**  
**Processo administrativo nº 17.219/2015-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Orestes Previtalo Junior**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- Qual é o valor da verba destinada para iluminação do campo do Clube do Bom Retiro?  
**Resposta:** Consoante informações da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, a verba destinada a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na rua Luiz Bisseto, nº 555, Jardim Maria Rosa, é de R\$ 432.866,84.
- 2- Essa verba é municipal, estadual ou federal?  
**Resposta:** A verba supra mencionada é oriunda em parte (R\$ 243.750,00) do Convênio com o Governo Federal // Ministério dos Esportes - Convênio QGU nº 1010.927-44/2013, sendo o valor de R\$ 189.116,84 proveniente do orçamento municipal.
- 3- Qual empresa está executando a obra em questão?
- 4- Houve licitação? Enviar cópia do contrato.  
**Resposta:** A obra está sendo executada pela empresa Tesla Engenharia e Comércio Ltda. - EPP, vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços e cujo contrato 40/2015 segue na forma do anexo.
- 5- Em se tratando de próprio municipal, quais os projetos do Executivo ou Secretaria competente, estão sendo visados com tal obra?  
**Resposta:** Consoante informações prestadas pela Secretaria de Esportes e Lazer, deverão ser desenvolvidas atividades futebolísticas no período noturno.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Jorge Augusto de Oliveira  
Assistente de Protocolo

Anexo: 17 folhas.

A  
Sua Excelência, o senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLOI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

<b>Nº PROTOCOLO 01781/2015</b>	Data/Hora Protocolo: 20/10/2015 14:48:17
	Resposta nº 2 ao Requerimento nº 1377/2015
	Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO
	Assunto: Informações sobre as obras de iluminação do campo do Clube do Bom Retiro.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	368	Rubrica	A
Proc. N°/Ano	280/15		

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

1/8

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, CLAYTON ROBERTO MACHADO, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, SIDNEI LUIZ ARGENTONE, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº ELISEU DIAS DA SILVA, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais, Engº ELBER OLIVEIRA SILVA, de ora em diante denominada pura e simplesmente PREFEITURA e, de outro lado, a empresa TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP, com sede à Rua José Paulino, nº 388, 2º andar, conjunto 21, Centro, em Campinas, SP, CEP N° 13.013-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.048.907/0001-24, neste ato representada por ANGELO ROBERTO BISETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.130.130-1 e do CPF nº 552.346.908-49, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 280/2015 - Tomada de Preços Nº 002/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

### DO OBJETO:

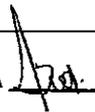
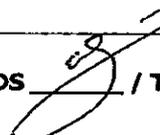
Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio nº 10.10.927-44/2013.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos ANEXOS abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 - Características do Objeto;
- ANEXO 03 - Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 05 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 07 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 08 - Projeto e Desenhos.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta contratação, correrão por conta do Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte, até a importância de R\$243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo que o restante do valor da ordem de R\$145.833,32 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), serão suportados por verba própria prevista no orçamento vigente do Município de Valinhos-SP, classificada sob nº 15.451.0108.2.113.3.3.90.99.00 - extensão de rede de iluminação pública- outros serviços de terceiros.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015**

2/8

**DO SUPORTE LEGAL:**

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 04 (quatro) meses, contados da data da emissão da ordem de serviços, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela PREFEITURA.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a PREFEITURA, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

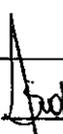
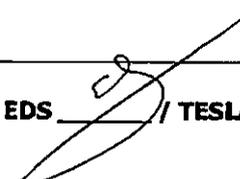
Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da PREFEITURA.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:**

Cláusula 11ª. A CONTRATADA deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A CONTRATADA deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO N° 040/2015

3/8

### **DA VIGÊNCIA:**

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de até 04 (quatro) meses, contados da data da emissão da ordem de serviços por parte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

### **DO VALOR:**

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 389.583,32 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

### **DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:**

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela PREFEITURA, acompanhado por um funcionário reposto da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da PREFEITURA.

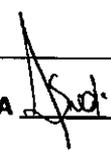
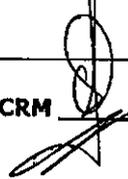
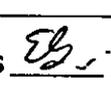
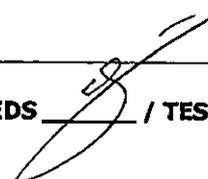
Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da PREFEITURA, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a CONTRATADA a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **DO FATURAMENTO:**

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela PREFEITURA, após a autorização por escrito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -SDE, através do Departamento de Apoio à Convênios - DAC.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à PREFEITURA, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, sito à Rua Americana, nº 482, Bairro São Cristóvão, na cidade de Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários,

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**

4/8

através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

**Cláusula 21ª.** Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

**Cláusula 22ª.** Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à PREFEITURA.

**DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 23ª.** Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Item	Material	Unid	Qtde	Vlr Unit R\$
1	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO ESTADIO EUGENIO FRANCESCHINI	SV	1,00	389.583,32

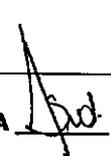
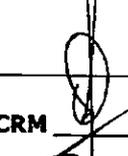
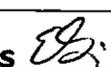
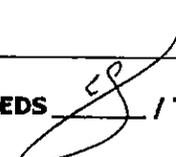
**Parágrafo Único:** Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 24ª.** A PREFEITURA efetuará os pagamentos à CONTRATADA no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da PREFEITURA.

**Cláusula 25ª.** Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a PREFEITURA fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a PREFEITURA.

**Cláusula 26ª.** Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na PREFEITURA, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2015

5/8

### **DO REAJUSTE:**

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

### **ENCARGOS:**

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

### **RESPONSABILIDADES:**

Cláusula 29ª. A CONTRATADA se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

### **DAS PENALIDADES:**

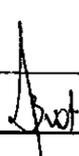
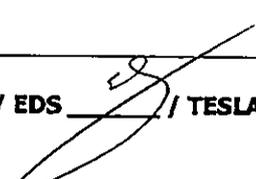
Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da CONTRATADA, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a PREFEITURA poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a CONTRATADA de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da PREFEITURA das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à CONTRATADA.

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

Cláusula 32ª. A PREFEITURA poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à CONTRATADA.

SLA  / CRM  / EOS  : / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**

6/8

Cláusula 33ª. A PREFEITURA poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela PREFEITURA, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a CONTRATADA transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

### **DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:**

Cláusula 34ª. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos

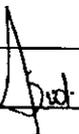
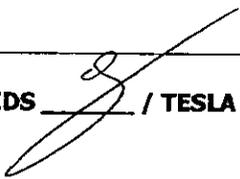
### **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO:**

Cláusula 35ª. A Gestão do Instrumento de Contrato será de responsabilidade do Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, Engº ELISEU DIAS DA SILVA e a fiscalização do presente instrumento será de responsabilidade do Diretor do Departamento de Obras Públicas - ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Cláusula 36ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

SLA  / CRM  / EOS  : / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**

7/8

**DA GARANTIA:**

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da PREFEITURA, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 19.479,17 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

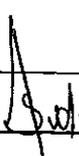
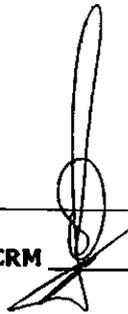
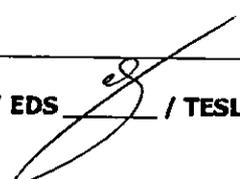
Cláusula 38ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela PREFEITURA será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

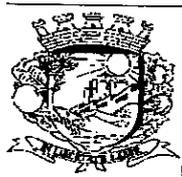
Cláusula 39ª. Se houver prorrogação do contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela PREFEITURA.

Cláusula 40ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo dos disposto no Código Civil Brasileiro.

**DO FORO:**

Cláusula 41ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**

8/8

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N° 040/2015**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada na Imprensa Oficial do Município.

Valinhos, 14 de agosto de 2015.

Pela PREFEITURA:

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

**ENGº ELISEU DIAS DA SILVA**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Gestor do Contrato

**ENGº ELBER OLIVEIRA SILVA**  
Diretor do Departamento de Obras Públicas  
Fiscalizador do Contrato

Pela CONTRATADA:

PIP.   
**TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP**  
Angelo Roberto Bisetto

SLA / CRM \_\_\_\_\_ / EOS / EDS / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### **ANEXO 01 - "DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO"**

**PROCESSO DE COMPRAS N°: 00280/2015**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº 555, Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal - Ministério do Esporte - Convênio. nº 10.10.927-44/2013.

**OBRA:** Iluminação do Campo de Futebol do Centro Esportivo Municipal do Bom Retiro  
**ENDEREÇO:** Rua Luiz Bissoto, 555 - Jardim Santa Rosa - Valinhos/SP - CEP: 13.275-110.

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **1. OBJETO**

O presente memorial tem por finalidade apresentar os parâmetros para execução dos serviços de instalação de iluminação no Campo de Futebol e, futuramente do Vestiário e da Quadra coberta do Centro Esportivo Municipal do Bom Retiro, de propriedade da Prefeitura Municipal do Município de Valinhos, localizada na Rua Luiz Bissoto, 555 - Jardim Santa Rosa - Valinhos/SP - CEP: 13.275-110.

#### **2. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS PROPOSTOS**

- Instalar um padrão de entrada de energia CPFL, constituído de um ramal em 11,9 kV; um POSTE de 11 x 1000 daN; um transformador de 225 kVA - 11.950/380-220 V; e, uma caixa de medição, localizada no pé da torre a ser instalado;
- Instalar 8 (oito) Torres de iluminação ao redor do Campo de Futebol, equipados com 9 refletores de 2.000 W cada um, conforme mostrado em Planta;
- Construir um abrigo de alvenaria e instalar um quadro de distribuição de energia QGBT (dentro do abrigo), para distribuição da energia para as Torres de iluminação e vestiários, conforme mostrado em Planta;
- Abrir valas na terra e instalar eletrodutos subterrâneo tipo PEAD, para passagem de cabos de energia de alimentação do QGBT e das Torres de iluminação, conforme mostrado em Planta;
- Lançar os cabos de alimentação subterrâneos do QGBT e Torres de iluminação;
- Construir um SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, constituído de uma malha de aterramento em torno do Campo de Futebol interligada com as malhas de terra do quadro de medição CPFL; torres de iluminação e abrigo do QGBT;

#### **3. TOMADA DE ENERGIA E TRANSFORMADOR**

A tomada de energia deverá ser em MT aérea, classe de tensão 15kV.

O ponto de tomada de energia será através da rede de média tensão (11,9 kV) da CPFL existente na Rua Luiz Bissoto, em frente ao nº 555.

A demanda calculada para esta instalação está na faixa entre 166 e 250 kVA. Foram considerados no cálculo estimativo da demanda a iluminação do campo de futebol, mais reserva futura para atender os vestiários e a quadra coberta.

SLA SW / CRM CR / EOS ES / EDS ES / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

De acordo com a página 2 da norma CPFL (GED 2856 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV- Volume 2 - Tabelas) - Tabela 2 - Dimensionamento de Transformadores Particulares, o transformador a ser instalado deverá ser de 225 kVA - 11,9 kV/220 V.

Deverá ser feito, dentro da propriedade do Centro Esportivo do Bom Retiro, a instalação de um padrão de entrada CPFL, constituído de um poste de 11 m - 1000 daN, equipado com um transformador de 225 kVA - 11,9 kV/380-220 V (tapes: 12,0 - 11,4 - 10,8 - 10,2 kV), conforme padrão de entrada de energia da CPFL Paulista, GED 2859 - Fornecimento em Tensão Primária 15kV e 25kV Volume 4.1 - Desenhos (DES.21 -1/2 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO EM

TORRE SINGELO DE CONCRETO ATÉ 300 KVA - SUGESTÃO).

A tensão de fornecimento a ser contratada junto à CPFL deverá ser 11.400 V.

Este Transformador deverá ser alimentado através de um ramal aéreo em MT, em cabo nu alumínio sem alma de aço, bitola 2 AWG. As proteções do transformador deverão ser proporcionadas por chaves Fusíveis de 15 kV - 100 A - 10 KA, com elo fusível de 12 K (GED 2856 da CPFL). Para proteção contra as descargas atmosféricas, deverão ser instalados na estrutura que deriva para o transformador, 3 para-raios poliméricos de 12 KV - 10 KA.

#### 4. QUADROS ELÉTRICOS

##### 4.1 QUADRO DE MEDIÇÃO

Deverá ser instalado um quadro de medição ao lado do poste de entrada de energia, equipado com 3 TC's de BT de 250A/5A e dois medidores de kWh e kVARh, conforme padrão de entrada CPFL, e, um disjuntor tripolar de 600 A dentro desta caixa, para proteção do circuito alimentador do QGBT.

##### 4.2 QGBT - QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

Foi projetado um quadro de distribuição - QGBT que deverá ser montado em uma caixa de metal com as medidas 1,20 m (alt.) x 0,80 m (larg.) x 0,3 m (prof.), com portas, a ser instalado dentro de um abrigo de alvenaria, a ser construído na frente de uma mureta de tijolo, no local mostrado na planta.

As dimensões deste abrigo deverão ser: 2,30 m (alt.) x 2,0 m (larg.) x 1,2 m (prof.), e, deverá ter cobertura com laje inclinada com pingadeira e soleira de 15 cm para evitar entrada de água de chuva, com 2 portas em tela artística, com cadeado, para acesso somente de pessoas autorizadas.

No QGBT a ser instalado dentro deste abrigo ficarão instalados os disjuntores de acionamento da iluminação das torres, e reserva para os vestiários e quadra coberta.

Este quadro será alimentado pelo circuito que vem do quadro de medição e distribuirá os circuitos para as torres de iluminação.

O QGBT deverá ser na cor cinza e conter:

- Placa de Montagem;
- Barreira de proteção contra o barramento, em chapa acrílica de espessura mínima de 7,00 mm;
- Barramento Principal Trifásico de 700 A;
- Disjuntores padrão IEC;
- 1 (um) Disjuntor Geral Tripolar de 600 A;
- 10 (dez) Disjuntores Terminais Tripolares de 63 A, para proteção dos circuitos alimentadores das torres de iluminação, mais reserva futura para o vestiário e quadra coberta;
- Barra de Neutro para 10 terminais de cabo até 35 mm<sup>2</sup>;

SLA            / CRM            / EOS            / EDS            / TESLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

- Barra de Terra Isolada da Carcaça para 10 terminais de cabo até 35 mm<sup>2</sup>;
- Terminal para aterramento da carcaça;
- Dimensões: Altura: 1200 mm; Largura: 800 mm; Profundidade: 300 mm

NOTA: instalar uma CAIXA DE EQUALIZAÇÃO GERAL, localizada no abrigo do QGBT, completa e montada com barramento de cobre isolado da carcaça, que deverá ser interligada à malha de terra do SPDA e à malha de terra do QGBT.

### 5. TORRES DE ILUMINAÇÃO

Para iluminar o campo de futebol, deverão ser instaladas, nos locais indicados em Planta, 08 (oito) torres de concreto ou de ferro galvanizado a fogo, 1000 dan, engastado ou flangeado, de forma que a altura livre acima do solo fique acima de 15 m.

No topo de cada torre deverá ser instalado 2 cruzetas de aço galvanizado, medindo cerca de 2,4 metros cada, onde deverá ser feita a instalação de 9 refletores equipados com lâmpadas de vapor metálico de 2.000 W cada um, tensão de operação de 220 V, FP 0,92.

Cada torre deverá ser interligada ao SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas do campo de futebol. Para isso, deverão também ser instalados no topo da cada torre de iluminação, um Para-raios tipo Franklin, e uma lâmpada sinalizadora.

Deverá ser construída uma malha de terra junto ao pé da torre, conforme mostrado em planta.

Deverá ser instalada uma fita de alumínio de 70 mm<sup>2</sup> (dimensões 1/8'' x 7/8'') que interligará a base do para-raios (localizada no topo do poste) à malha de terra da torre.

Essa fita de alumínio deverá interligar o Para-raios da Torre com a malha de terra, através de uma caixa de inspeção suspensa, a ser instalada a 80 cm de altura no pé do poste. Esta caixa receberá a fita de alumínio que descerá do para-raios externamente ao poste. Instalar um TUBO protetor 1" x 3,0 metros em PVC, na chegada da fita de alumínio até a caixa de inspeção.

As torres indicadas em Planta deverão ter sua base colocada na divisa do alambrado do campo de futebol, conforme indicado em Planta, em local de acesso fácil para execução dos serviços de instalação e troca de lâmpadas com caminhão munck.

Junto ao pé de cada torre de iluminação deverá também ser construído uma caixa de passagem em alvenaria, para passagem dos cabos de alimentação dos refletores das torres; e, instalado um eletroduto de ferro galvanizado de 75 mm de diâmetro que levará os cabos de alimentação até os refletores.

### 6. VALAS - ELETRODUTOS - CAIXAS DE PASSAGEM

#### 6.1 VALAS

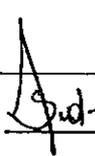
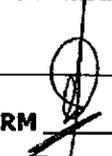
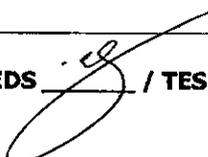
Para facilitar a identificação, as caixas de inspeção e passagem foram numeradas de 1 a 20 na Planta da Implantação.

Deverão ser abertas valas ao redor do campo de futebol e nos acessos às torres de iluminação, QGBT e QD, para a instalação dos eletrodutos subterrâneos, e lançamento do cabo de aterramento, conforme mostrado na planta Implantação.

No trecho entre as caixas 1 e 4, as valas deverão ter 80 cm de profundidade por 50 cm de largura.

Nos demais trechos, as valas deverão ter 60 cm de profundidade por 50 cm de largura.

Após abrir as valas, lançar o cabo de cobre nu (50 mm<sup>2</sup>) no fundo da vala, para aterramento; em seguida, cobrir com aproximadamente 10 cm de terra compactada.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### 6.2 ELETRODUTOS

Usar eletrodutos do tipo PEAD corrugado. Todos os eletrodutos deverão ser envelopados, da seguinte forma: fazer um lastro de 5 cm de areia no fundo da vala compactada, dispor os eletrodutos sobre este lastro de areia, e, em seguida passar uma camada de concreto de aproximadamente 10 cm espessura sobre estes eletrodutos, de forma a fazer uma capa de proteção sobre os mesmos. Posteriormente, recobrir de terra, fazendo o reaterro compactado da vala.

No trecho de vala compreendido entre a caixa de passagem nº 1 e a caixa de passagem nº 3 (QGBT) instalar os eletrodutos de 100 mm em linha, exclusivos para passar os circuitos de alimentação do QGBT.

No trecho entre a caixa 3 (QGBT) e a caixa 4 (bifurcação) deverão ser instalados 9 eletrodutos de 75 mm (3''), sendo 8 exclusivos para os circuitos de iluminação das torres, 1 de reserva para o vestiário.

Nos demais trechos, proceder da seguinte forma:

Entre a caixa 4 (bifurcação) e a caixa 6: passar 4 eletrodutos de 75 mm diâmetro, sendo 1 eletroduto para cada torre de iluminação;

Entre a caixa 6 e a caixa 8: passar 3 eletrodutos de 75 mm;

Entre a caixa 8 e a caixa 10: passar 2 eletrodutos de 75 mm;

Entre a caixa 10 e caixa 12: passar 1 eletroduto 75 mm.

Do lado oposto:

Entre a caixa 4 (bifurcação) e a caixa 14: passar 5 eletrodutos de 75 mm, sendo 1 eletroduto para cada torre, e 1 de reserva para o vestiário;

Entre a caixa 14 e a caixa 16: passar 4 eletrodutos 75 mm;

Entre a caixa 16 e a caixa 17: passar 3 eletrodutos de 75 mm; e,

Entre a caixa 17 e a caixa 20: passar 1 eletroduto de 75 mm.

### 6.3 CAIXAS DE PASSAGEM

Todas as caixas de passagem e inspeção deverão ter as paredes laterais rebocadas e no fundo ter uma camada de 20 cm de espessura de pedra britada nº 2 sobre a terra. Deverão possuir tampas de concreto.

Todas as caixas de passagem e inspeção de nº 1 ao 20, mostradas em planta, deverão ser construídas na dimensão 0,60 m (larg.) x 0,60 m (compr.) x 0,80 m (alt.).

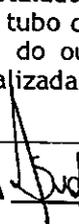
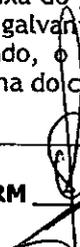
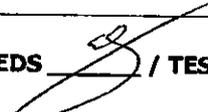
As demais caixas, específicas das torres de iluminação e vestiários, necessárias para fazer os acessos das mesmas, deverão ser construídas em tamanho 0,40 m (larg.) x 0,40 m (compr.) x 0,60 m (alt.).

Junto à cada torre de iluminação instalar 1 eletroduto de aço galvanizado de 75 mm de diâmetro, para levar os cabos de alimentação até os refletores.

A ligação entre as caixas das torres e as caixas de passagem dos eletrodutos em volta do campo deverá ser feita através da instalação de um eletroduto flexível subterrâneo, tipo PEAD, de 75 mm, que virá da caixa de passagem mais próxima, de onde passarão os cabos alimentadores dos refletores.

As caixas dos pés das torres são destinadas ao recebimento dos eletrodutos e cabos de alimentação dos refletores, que deverão subir até os refletores.

Deverá ser instalado na caixa do pé da torre, 1 curva de 75 mm de diâmetro, que deverá ser encaixada no tubo de aço galvanizado que levam os cabos de alimentação (16 mm<sup>2</sup>) para os refletores, e, do outro lado, o eletroduto de 75 mm de diâmetro que vem da caixa de passagem localizada próxima do campo de futebol.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

Estado de São Paulo

**7. CABOS DE ALIMENTAÇÃO DO QGBT E DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO**

Os cabos de alimentação foram dimensionados para atender toda a carga de iluminação das torres, mais reserva para os vestiários e quadra esportiva coberta, que futuramente serão acrescentadas. Todas as cargas estarão concentradas no QGBT.

Os refletores das torres de iluminação serão atendidos por circuitos exclusivos para cada torre,

dimensionados para atender toda a carga das torres de iluminação, de forma que a queda de tensão nos circuitos não ultrapasse 4%. O modelo adotado neste projeto foi o TN-S da Norma NBR 5410 (2005), no qual o condutor neutro (N) e o condutor de proteção (PE) são distintos e seguem separadamente por todo o circuito (fig. 1 da NBR 5410). O cabo PE deverá ser usado apenas para aterramento das carcaças e interligação com a malha de aterramento do SPDA. Não usar como neutro.

Os cabos de alimentação das torres de iluminação deverão ser classe 4 (flexível), isolamento constituído de composto termoplástico de PVC com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF 450/750 V, 70°C.

Instalar eletrodutos subterrâneos em PEAD, flexíveis, e passar os cabos correspondentes conforme indicados na Planta de Implantação e abaixo discriminados.

Todos os cabos de alimentação do QGBT (95 mm<sup>2</sup> e 50 mm<sup>2</sup>) e das torres de iluminação (cabos 16 mm<sup>2</sup>) deverão obedecer ao código de cores abaixo discriminado:

- FASE (R-S-T): PRETO;
- NEUTRO (N): AZUL;
- PROTEÇÃO (PE): VERDE.

Cabos no Trecho entre o QUADRO DE MEDIÇÃO (caixa 1) e o QGBT (caixa 3) Passar os circuitos alimentadores do quadro QGBT conforme abaixo:

1º eletroduto de diâmetro 100 mm: instalar um circuito completo dos cabos 95 mm<sup>2</sup> (R-S-T e N) e o cabo 50 mm<sup>2</sup> (PE), totalizando 1 circuito completo com 5 pernas;

2º eletroduto: idem acima;

3º eletroduto e 4º eletrodutos: reservas.

Cabos no trecho entre o QGBT (caixa 3) e a caixa de bifurcação (caixa 4) Passar os circuitos alimentadores de todas as torres de iluminação, conforme abaixo:

1º eletroduto: passar o circuito alimentador da torre nº 1, formado pelos cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T e o PE);

2º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº2;

3º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº3;

4º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº4;

5º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº5;

6º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº6;

7º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº7;

8º eletroduto: idem para a torre de iluminação nº8;

9º eletroduto: deixar como reserva para o futuro circuito alimentador dos VESTIÁRIOS.

Distribuição dos cabos no trecho entre a caixa de bifurcação (caixa 4) e as Torres de Iluminação 2-4-6-8 (caixas 6-8-10-12): Passar os cabos conforme abaixo:

1º eletroduto (torre 2): passar os cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 2 (caixa 6);

2º eletroduto (torre 4): passar os cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 4 (caixa 8);

3º eletroduto (torre 6): passar os cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 6 (caixa 10);

4º eletroduto (torre 8): passar os cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 8 (caixa 12).

SLA / CRM / EOS / EDS / TESLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Distribuição dos cabos no trecho entre a caixa de bifurcação (caixa 4) e as Torres de Iluminação 1-3-5-7 (caixas 14-16-17-18-20): Passar os cabos conforme abaixo:

- 1º eletroduto (torre 1): cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 1 (caixa 14);
- 2º eletroduto (torre 3): cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 2 (caixa 16);
- 3º eletroduto (torre 5): cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 5 (caixa 18);
- 4º eletroduto (torre 7): cabos 16 mm<sup>2</sup> (R-S-T) e (PE) da torre 7 (caixa 20);
- 5º eletroduto: reserva do Vestiário (caixa 17);

### REFLETORES DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO (380 V)

Para distribuir a carga equitativamente pelos circuitos, ligar os refletores de cada Torre de Iluminação em conjunto de 3 refletores por fase, na tensão de 380 V (ligar entre fases), da seguinte maneira: ligar 3 refletores entre as fases R-S; depois, 3 refletores entre as fases S-T; e 3 refletores entre as fases T-R.

Aterrar todas as ferragens dos refletores no cabo de proteção (PE).

### 8. SPDA E MALHA DE ATERRAMENTO

Deverá ser lançada na vala, aberta em torno do campo de futebol para instalação dos eletrodutos e, a 60 cm de profundidade, um cabo de cobre nú de 50 mm<sup>2</sup>, de alta camada, formando um anel de aterramento em torno do campo de futebol. Este cabo de cobre deverá ser aterrado com terra compactada, antes de colocar os eletrodutos.

Em todos os pontos onde houver caixas de passagem, deverá ser instalado uma haste de cobre de 3 m x 5/8". Além desse anel de aterramento, deverão ser feitas malhas de terra individuais ao redor do quadro de medição; abrigo do QGBT, torres de iluminação e no quadro QD, através da instalação de hastes de 3 m x 5/8" e cabos de cobre nú de 50 mm<sup>2</sup>. Interligar todas as malhas individuais de aterramento ao anel de aterramento com condutor de cobre de 50 mm<sup>2</sup>.

No topo das torres de iluminação deverá ser instalado uma haste de 2 metros de comprimento, com um para raios tipo Franklin na ponta. Essa haste deverá ser de ferro galvanizado 1 polegada e ser aterrada na base por meio de fita de alumínio 1/8" x 7/8", que deverá descer até a base da torre e ser conectada à malha de terra do pé da torre. Na base da torre deverá ser instalada uma caixa de inspeção aérea, a 80 cm do chão, para conexão da fita de alumínio de descida do para-raios com a malha de terra da torre, a ser feita com cabo de cobre nú de alta camada, bitola 50 mm<sup>2</sup>. Esta conexão poderá ser feita com conectores de cobre ou latão.

Todas as conexões entre as hastes e o cabo de cobre, assim como entre os cabos, deverão ser feitas através de solda exotérmica.

### 9. MATERIAIS

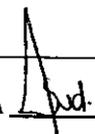
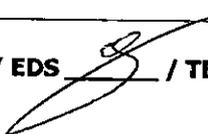
Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das normas técnicas da ABNT que lhes forem cabíveis.

Eletrodutos Flexíveis - deverão ser de PVC (PEAD), classes A ou B, de diâmetro externo mínimo de 75 e 100 mm, salvo indicação em planta;

Eletrodutos Rígidos aparentes - deverão ser de ferro galvanizado a fogo;

Curvas e luvas - com características idênticas aos eletrodutos;

Condutores - serão utilizados condutores flexíveis de cobre, isolados para 750 V.

SLA  / CRM  / EOS  / EDS  / TESLA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls N°	382	Rubrica	f
Proc. N°/Ano	280/15		

Refletores e lâmpadas - as lâmpadas serão de vapor metálico de 2000 W, tensão de operação de 380 V - F.P 0,92. Os refletores deverão ser de alumínio. Serão instalados em cada torre 9 refletores de lâmpadas de vapor metálico de 2.000 W cada uma.

As lâmpadas de descarga necessitam da instalação de reatores para o seu funcionamento. Os de boa qualidade geralmente apresentam fator de potência elevado e perdas reduzidas, consumindo menos energia no seu funcionamento.

Recomenda-se a utilização de equipamentos aprovados pelas normas ABNT e com certificados do INMETRO. Em hipótese alguma deverão ser utilizados condutores com isolamentos nas cores azul e verde para condutores fase.

### 10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Eletrodutos - as ligações dos eletrodutos entre si deverão ser executadas através de luvas rosqueadas aproximando-os até que se toquem. Os mesmos deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo retirando-se as rebarbas e, quando instalados em lajes ou paredes e ter as suas extremidades vedadas impedindo a entrada de materiais estranhos. Sempre que possível, deverão ser assentados em linha reta. Condutores - a enfição dos condutores deverá ser efetuada nas redes dos eletrodutos após a conclusão e secagem das mesmas, bem como a limpeza das caixas de passagem. Todas as emendas deverão ser feitas nas caixas, revestidas com fitas de auto fusão e fitas plásticas isolantes de modo a reconstituir o isolamento original.

### 11. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as etapas das instalações elétricas deverão ser executadas com o máximo de esmero e capricho, condizentes com as demais instalações e serviços da obra e conforme planta.

Eventuais alterações da planta deverão ser comunicadas ao Responsável Técnico da planta com antecedência e ter a sua prévia concordância.

Qualquer detalhe omissos neste memorial ou na planta deverá ser executado conforme as normas da ABNT.

#### Acesso

Tendo em vista a necessidade de acesso de um caminhão para construção e/ou manutenção da iluminação, é muito importante que os responsáveis mantenham adequadas condições de acesso ao espaço público esportivo. Deverão ser evitados degraus ou meio-fio altos o que impossibilitaria o acesso dessa viatura.

### 12. RELAÇÃO DE PLANTAS

E01: Entrada de energia e medição indireta em BT, Planta Baixa.

E02: Implantação da Iluminação do campo, diagrama unifilar e planta de situação da obra.

E03: implantação dos Quadros nos vestiários.

E04: Detalhe da iluminação dos vestiários.

E05: Detalhe dos circuitos das Tomadas e Chuveiros dos Vestiários.

E06: Diagrama Elétrico dos quadros

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 NR-10 Norma Regulamentada nº 10

A execução da montagem das novas instalações no vestiário, objetivo deste Projeto e Memorial Técnico Descritivo, bem como as futuras ampliações e manutenções, deverão ser

SLA [assinatura] / CRM [assinatura] / EOS [assinatura] / EDS [assinatura] / TESLA [assinatura]



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

executadas observando as recomendações da Norma Regulamentadora 10 (NR-10): Segurança em instalações e serviços em eletricidade, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Todos os serviços relativos às instalações previstas neste projeto deverão ser executados por trabalhadores capacitados, nos termos especificados pela NR-10, e autorizados pela empresa e/ou profissional contratado pelo Cliente. Atenção especial deve ser dada às recomendações apresentadas nos itens 10.5 e 10.6 desta norma regulamentadora, referente aos cuidados que devem ser tomados nas intervenções em instalações elétricas desenergizadas e energizadas.

### 13.2 Proteção Contra Choques Elétricos, Queimaduras e Outros Riscos Adicionais

Os quadros de elétricos deverão possuir *barreira de proteção contra os barramentos das fases, em chapa acrílica de espessura mínima de 7,00 mm*. Somente devem ser utilizados materiais não combustíveis nas instalações elétricas.

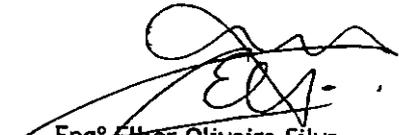
13.3 Sistema de identificação de equipamentos e circuitos elétricos. Os quadros elétricos deverão ser identificados com etiquetas adesivas ou plaquetas metálicas ou material plástico (PVC, acrílico, etc.) fixadas através de rebites sobre as tampas. Os circuitos elétricos dos quadros deverão ser identificados com anilhas. Em todos os quadros devem ser colocadas plaquetas com a inscrição "PERIGO DE MORTE! ELETRICIDADE", de forma a alertar pessoas inadvertidas dos perigos existentes.

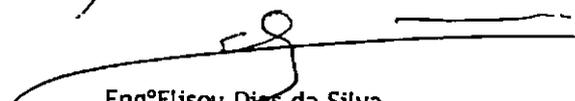
### 13.4 Outras Recomendações

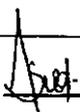
O presente projeto das instalações elétricas deve ficar à disposição dos trabalhadores autorizados a intervir nas instalações, das autoridades competentes e de outras pessoas autorizadas pela empresa.

O projeto deve ser mantido atualizado. Todo e qualquer aumento de carga deverá ser comunicado a CPFL Energia e a um Projetista e responsável Técnico para que sejam providenciadas as modificações necessárias, sem que o funcionamento normal do sistema seja comprometido. Quando, na presente especificação se determina uma marca de fabricante de um modelo de material, tem-se por objetivo, estabelecer um padrão de qualidade técnica. Pode, entretanto, substituir o tipo e fabricantes especificados, desde que se comprove à similaridade de qualidade e de técnica mediante prévio consentimento do responsável técnico.

Valinhos, 14 de agosto de 2015.

  
Engº Etber Oliveira Silva  
Diretor do Departamento de Obras Públicas

  
Engº Eliseu Dias da Silva  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

SLA  / CRM  / TESLA \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

**OBJETO DA ATA:** Constitui objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução e implantação de iluminação do Estádio Eugênio Franceschini, localizado na Rua Luiz Bissoto, nº555, Bairro Jardim Maria Rosa, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário, pelo critério de julgamento de menor preço global. Convênio com o Governo Federal – Ministério do Esporte – Convênio nº 10.10.927-44/2013.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

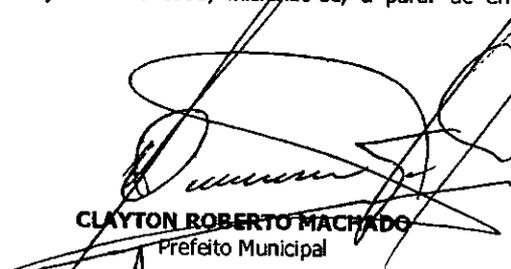
**DETENTORA: TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF 52.048.907/0001-24.

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentora, respectivamente, da Ata de Registro de Preços identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de agosto de 2015

Pela **PREFEITURA:**

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI LUIZ ARGENTONE**  
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

  
**Engº Elber Oliveira Silva**  
Diretor do Departamento de Obras Públicas

  
**Engº Eliseu Dias da Silva**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela **DETENTORA:**

  
**TESLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. - EPP**  
Angelo Roberto Bisetto